



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
 Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54200578205

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: PRODUSOJA CEREAIS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN1967636980

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		044	1	CISAO PARCIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SAO GABRIEL DO OESTE

Local

18 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628052 em 27/11/2019 da Empresa PRODUSOJA CEREAIS LTDA, Nire 54200578205 e protocolo 190973625 - 12/11/2019. Autenticação: 92ABE254E99EDAEA2B48D56B1B8EFEAF7F7F293. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.362-5 e o código de segurança HYUm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
 SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.362-5	MSN1967636980	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



**21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**– CISÃO PARCIAL –**

**“PRODUSOJA CEREAIS LTDA”**

CNPJ: 01.125.394/0001-77

NIRE: 54200578205

**ENO JUARES WILDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, produtor rural, residente à Rua Bahia nº 1435, centro, em São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79.490-000, portador da Identidade nº 4010245845 SSP/RS, e CPF nº 234.693.820-34; **EDUARDO FLORES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso nº. 5174, apto 703, bairro carandá bosque I, em Campo Grande/MS, CEP 79.031-001, portador da Identidade nº 532.998 SSP/MS, e CPF nº. 489.223.581-49; **GEORGE WILLIAM HERR**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/06/1974, produtor rural, residente à Rua Abrico do Para, 406, carandá Bosque I, em Campo Grande/MS, CEP 79.032-423, portador da Identidade nº 633855 SSP/MS e CPF nº 554.419.391-68; **HUMBERTO VIGNOLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, comerciante, residente à Rua Rui Ferraz de Carvalho, 4.312, Edif. Bahamas, Apt. 02, centro, CEP 87.501-250, em Umuarama/PR, portador da Identidade nº 579.992-9 SSP/PR, e CPF nº 095.654.269-72; **JAIME ANTONIO ROHR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, residente à Rua Rio de Janeiro nº 1505, centro, em São Gabriel do Oeste - MS, CEP 79.490-000, portador da Identidade nº 692204 SSP/MS, e CPF nº 200.703.141-87; **JAIME INACIO BERNARDY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, aeronauta, residente à Rua Caioás nº 136, bairro Itanhangá Park, em Campo Grande/MS, CEP 79.003-242, portador da Identidade nº 315.872 MA/RS e CPF nº 126.474.890-68; **LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, produtor rural, residente à Rua Goiás nº 1435, centro, em São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79.490-000, portador da Identidade nº 1.185.456 SSP/PR, e CPF nº 230.596.489-72; **LUIZ ANISIO BORTOLUZZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro agrônomo, residente à Rua Rio Grande do Sul nº 1015, centro, em São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79.490-000, portador da Identidade nº 843.701 SSP/PR, e CPF nº 064.653.079-87; **SERGIO LUIZ MARCON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, residente à Av. Getúlio Vargas nº 211, Apto. 02, centro, em São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79.490-000, portador da Identidade nº 113.214 SSP/MS, e CPF nº 315.939.761-00; **VALMOR ALEXANDRE CECHIM**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, produtor rural, residente à Rua Bahia nº 725, centro, em São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79.490-000, portador da Identidade nº 9013784385 SSP/RS, e CPF nº 200.263.580-34, únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a razão social de **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.125.394/0001-77, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 54200578205, com sede na Rodovia BR 163, km 624, s/n, Zona Rural, em São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), resolvem fazer a presente **alteração** do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, **consolidando-se** as modificações conforme segue.



**ALTERAÇÕES**  
**CISÃO PARCIAL COM REDUÇÃO DO CAPITAL**

1. Neste ato os sócios aprovam, à **unanimidade** de votos, o protocolo e a justificação que vai anexo a presente, correspondente a **cisão parcial** com redução de capital da sociedade, com a transferência de parte de seu patrimônio líquido, mediante sua versão para outra sociedade empresária já constituída, decorrendo dessa divisão, a reestruturação e reorganização da sociedade cindida, bem como a expansão da sociedade empresária que incorporará a parcela patrimonial cindida.
2. Os sócios ratificam o **laudo de avaliação contábil** anexo ao presente instrumento, sendo dele parte integrante e indissociável.
3. As condições para a cisão parcial são aquelas abaixo enumeradas:

I – A sociedade cindida continuará a denominar-se **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**, mantendo-se o mesmo objeto social, sede social e filial remanescente nos mesmos endereços.

II – A cisão parcial verterá **parte** do patrimônio líquido para a sociedade empresária denominada **PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 01.576.940/0001-96, registrada na JUCEMS sob o NIRE 5420059684-0, com sede na Rodovia BR 060, km 399, s/n, Zona Rural, Sidrolândia, MS (CEP 79.170-000), que o incorporará e constituirá filial no mencionado local, tendo por objeto social a exploração das (i) atividades de pós-colheita (CNAE 0163-6/00), (ii) armazéns gerais – emissão de warrant (CNAE 5211-7/01), (iii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99), (iv) comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 4632-0/01) e (v) comércio atacadista de soja (CNAE 4622-2/00).

III – Neste ato é transferido o valor de R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) oriundo da cisão parcial do patrimônio líquido da **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**, que representa R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) do capital social da sociedade cindida e R\$ 902.918,68 (novecentos e dois mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), quantia que será incorporada ao capital social da **PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**.

IV – Em decorrência da operação de **cisão parcial** da **PRODUSOJA CEREAIS LTDA** com a respectiva **incorporação** do patrimônio líquido cindido pela **PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, o imóvel e respectivas instalações situados na Rodovia BR 163, km 630, Zona Rural, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), registrado sob a matrícula n. 4505 do CRI de São Gabriel do Oeste, no valor de R\$ 1.448.747,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais); o veículo Cavalô Mecânico (TRA/C. TRATOR), Modelo Iveco/Stralis 570S46T, Diesel, ano 2010/2011, placas HTP 0439, Renavam 00273628712, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e um Semi-reboque, Basculante, Marca Randon SR BA, ano 1998/1998, placas HRS 2022, Renavam 00703575805, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), serão transferido do patrimônio líquido da sociedade cindida.



V – O sócio **EDUARDO FLORES** deixa a sociedade, reduzindo-se R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) de sua participação no capital social da **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**; e o sócio **JAIME INÁCIO BERNARDY** retira parcela de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) de um total de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) de sua participação no capital social da **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**.

VI – Em consequência da saída do sócio **EDUARDO FLORES** e da redução da participação do sócio **JAIME INÁCIO BERNARDY**, o valor do capital social da **PRODUSOJA CEREAIS LTDA** fica reduzido em R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), passando de R\$ 3.916.000,00 (três milhões novecentos e dezesseis mil reais) para **R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais)**, alterando-se, assim, o corpo social que passa a ter a seguinte configuração:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL – R\$
Eno Juares Wilde	356.000	R\$ 356.000,00
George William Herr	356.000	R\$ 356.000,00
Humberto Vignoli	356.000	R\$ 356.000,00
Jaime Antonio Rohr	356.000	R\$ 356.000,00
Jaime Inácio Bernardy	356.000	R\$ 356.000,00
Luiz Carlos Masnik Ferreira	356.000	R\$ 356.000,00
Luiz Anisio Bortoluzzi	356.000	R\$ 356.000,00
Sergio Luiz Marcon	356.000	R\$ 356.000,00
Valmor Alexandre Cechim	356.000	R\$ 356.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.204.000</b>	<b>R\$ 3.204.000,00</b>

VII – Ainda em decorrência versão do patrimônio líquido decorrente da cisão parcial acima mencionada, a **PRODUSOJA CEREAIS LTDA extingue** a filial n. 01, situada na Rodovia BR 163, km 630, sala 01, Zona Rural, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), inscrita no CNPJ sob o n. 01.125.394/0002-58 e registrada sob o NIRE 5490021687-0.

Em vista das alterações contratuais acima realizadas, **consolida-se** o contrato social da sociedade “**PRODUSOJA CEREAIS LTDA**” cujas cláusulas vigentes passam a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

#### Da denominação, sede, objeto e prazo de duração

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o **nome empresarial** de **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira com o **nome fantasia** “**PRODUSOJA**” e poderá se utilizar desta expressão para produtos de sua fabricação e/ou comercialização.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem sua **sede social** na Rodovia BR163, km 624, s/n, Zona Rural, em São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul (CEP 79.490-000), podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade mantém filial, inscrita no CNPJ sob o n. 01.125.394/0003-39, com endereço na Rodovia BR 163 km 618, s/n, Zona Rural, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000).

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade é (5211-7/01) Armazéns gerais – emissão de warrent, (4632-0/01) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas, (0163-6/00) Atividades de pós-colheita, (5211-7/99) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, (1069-4/00) Moagem e preparação de rações balanceadas para animais e, (4930-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/1996 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### Do capital social e da responsabilidade dos sócios

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais), dividido em 3.204.000 (três milhões duzentos e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país e ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL – R\$
Eno Juares Wilde	356.000	R\$ 356.000,00
George William Herr	356.000	R\$ 356.000,00
Humberto Vignoli	356.000	R\$ 356.000,00
Jaime Antonio Rohr	356.000	R\$ 356.000,00
Jaime Inácio Bernardy	356.000	R\$ 356.000,00
Luiz Carlos Masnik Ferreira	356.000	R\$ 356.000,00
Luiz Anisio Bortoluzzi	356.000	R\$ 356.000,00
Sergio Luiz Marcon	356.000	R\$ 356.000,00
Valmor Alexandre Cechim	356.000	R\$ 356.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.204.000</b>	<b>R\$ 3.204.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital conforme art. 1.052 da lei 10.406/2002.

#### Da administração da sociedade e remuneração



**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JAIME INACIO BERNARDY**, com poder para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, e na assinatura deste documento, declara que a administração não será de forma remunerada e que abdica das retiradas do pró-labore a que tem direito.

**CLÁUSULA NONA:** Ao sócio administrador fica autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, conceder avais e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

#### **Da alienação das quotas e morte dos sócios**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios gozarão de recíproco direito de preferência para aquisição de quotas da sociedade, as quais são indivisíveis. O sócio que desejar vender, ceder ou transferir as quotas de sua titularidade, deverá oferecê-las por escrito em primeiro lugar aos sócios, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. “Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida, as cotas poderão ser alienadas a terceiros”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade na pessoa do seu administrador, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo levantado um balanço especial para apurar os resultados, efetuando-se o pagamento dos haveres em 04 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros ou outros consectários legais ou contratuais, sendo a primeira em 120 (cento e vinte dias) a contar da efetivação da retirada.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente, a juízo exclusivo da totalidade dos sócios remanescentes, poderá ser convencionada outra forma de pagamento dos haveres apurados na forma desta cláusula décima primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores legais, que serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual.

**Parágrafo único.** Ante a indivisibilidade das cotas, o(s) herdeiro(s) e/ou sucessor(es) somente será(serão) admitido(s) na sociedade individualmente como pessoa física ou como pessoa jurídica constituída para este fim.

#### **Da exclusão de sócio por ato grave**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos termos do art. 1.085 e seguintes da Lei 10.406/2002, fica autorizada à maioria dos sócios (metade mais um), por deliberação em assembléia ou reunião especial para esse fim, a exclusão de sócios, por justa causa, que coloquem em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo primeiro:** O sócio acusado será cientificado dos termos da acusação bem como da data e horário do conclave (assembleia ou reunião) para apresentar a sua defesa e prosseguindo-se nos demais termos do processo.

**Parágrafo segundo:** No caso da exclusão do sócio por justa causa, será levantado um balanço especial para apurar os resultados, efetuando-se o pagamento dos haveres em 10 (dez) parcelas anuais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros ou outros consectários legais ou contratuais, sendo a primeira em 120 (cento e vinte dias) a contar da efetivação da exclusão.

**Parágrafo terceiro:** “Excepcionalmente, a juízo exclusivo da totalidade dos sócios remanescentes, poderá ser convencionada outra forma de pagamento dos haveres apurados na forma desta cláusula décima terceira”.

#### **Do exercício social e balanços**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social corresponderá ao ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será efetuado o levantamento de um balanço patrimonial, com as demonstrações de lucros e perdas, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados proporcionalmente à participação dos sócios no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### **Das disposições gerais e foro de eleição**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos termos de Art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002 o sócio administrador, Jaime Inacio Bernardy declara não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Os casos omissos neste contrato serão regulados pelas disposições do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios elegem o foro da comarca de São Gabriel do Oeste/MS para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento em **via única**, que será arquivada na JUCEMS – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

São Gabriel do Oeste, MS, 15 de outubro de 2019.

**ENO JUARES WILDE**

CPF 234.693.820-34

**EDUARDO FLORES**

CPF 489.223.581-49

**GEORGE WILLIAM HERR**

CPF 554.419.391-68

**HUMBERTO VIGNOLI**

CPF 095.654.269-72

**JAIME INACIO BERNARDY**

CPF 126.474.890-68

**JAIME ANTONIO ROHR**

CPF 200.703.141-87

**LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA**

CPF 230.596.489-72

**LUIZ ANISIO BORTOLUZZI**

CPF 064.653.079-87

**SERGIO LUIZ MARCON**

CPF 315.939.761-00.

**VALMOR ALEXANDRE CECHIM**

CPF 200.263.580-34

**GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR**

ADVOGADO – OAB/MS 9.129





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.362-5	MSN1967636980	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.223.581-49	EDUARDO FLORES
234.693.820-34	ENO JUARES WILDE
554.419.391-68	GEORGE WILLIAM HERR
892.502.901-44	GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR
095.654.269-72	HUMBERTO VIGNOLI
200.703.141-87	JAIME ANTONIO ROHR
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY
064.653.079-87	LUIZ ANISIO BORTOLUZZI
230.596.489-72	LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA
315.939.761-00	SERGIO LUIZ MARCON
200.263.580-34	VALMOR ALEXANDRE CECHIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA PRODUSOJA CEREAIS LTDA E  
INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular

De um lado, **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.125.394/0001-77, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 5420057820-5, com sede na Rodovia BR 163, km 624, s/n, Zona Rural, em São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), por meio da integralidade de seus sócios, signatários da presente, doravante denominada simplesmente de “**PRODUSOJA**”;

e, de outro, **PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.576.940/0001-96, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 5420059684-0, com sede na Rodovia BR 060, Km 399, s/n, Zona Rural, Sidrolândia, MS (CEP 79.170-000), também representada pelos votos da totalidade de seus sócios, os quais assinam a presente, doravante denominada simplesmente de “**PRODUCEL**”; e, conjuntamente, denominadas de “**PARTES**”;

**CONSIDERANDO QUE**

- (i) A “**PRODUSOJA**” foi constituída inicialmente com o intuito primordial de atender à demanda crescente e escassa de armazenagem de grãos dos sócios que compuseram sua criação;
- (ii) Ao longo dos anos, houve sensível redução na quantidade de sócios integrantes do corpo social da “**PRODUSOJA**”, sem que houvesse redução no capital social;
- (iii) A “**PRODUSOJA**” é detentora, atualmente, de 03 (três) unidades armazenadoras, todas situadas no perímetro do Município de São Gabriel do Oeste, MS, mas pretende reduzir a atividade de prestação de serviços de armazenagem de grãos;
- (iv) A “**PRODUSOJA**” entende que 02 (duas) unidades armazenadoras se mostram suficientes para atender à demanda e à necessidade dos sócios e dos clientes, terceiros, que contratam o serviço de armazenagem por ela prestado;
- (v) Os sócios JAIME INÁCIO BERNARDY e EDUARDO FLORES pretendem retirar da sociedade o capital por eles investido, sendo que o primeiro retirará apenas parcela de sua participação e o segundo deixará a sociedade;
- (vi) A “**PRODUCEL**” tem interesse em adquirir nova unidade armazenadora, para fins de constituição de filial no Município de São Gabriel do Oeste, MS, localidade onde atualmente não atua, com o intuito de atender ao mercado de grãos da região norte do Mato Grosso do Sul; e
- (vii) Os sócios JAIME INÁCIO BERNARDY e EDUARDO FLORES também integram o corpo social da “**PRODUCEL**”,



é que **RESOLVEM**, para todos os fins e efeitos de direito, celebrar o presente **PROTOCOLO e JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL** da “**PRODUSOJA**”, com **INCORPORAÇÃO** da parcela cindida pela “**PRODUCEL**”, em conformidade com o disposto nos Arts. 224 e 225 da Lei n. 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) combinado com os Arts. 1.113 a 1.122 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e previsões da IN DREI n. 35/2017, do qual constam a **justificação** e as **condições propostas para a operação**, conforme as disposições a seguir.

### JUSTIFICAÇÃO

1. A operação objeto deste **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO** consiste na **cisão parcial** da “**PRODUSOJA**” para segregar de seu patrimônio parte de seus ativos (a “Parcela Cindida”), sem a sua extinção, com a consequente **incorporação** da parcela cindida pela “**PRODUCEL**”.
2. A operação de **cisão parcial** da “**PRODUSOJA**” com **incorporação** da parcela cindida pela “**PRODUCEL**” visa atender aos interesses das “**PARTES**” no que se refere às respectivas estratégias de negócios, de forma que a “**PRODUSOJA**” possa, reorganizar seu corpo social, reduzindo seu capital, de modo a desenvolver sua atividade econômica com foco na prestação de serviços de armazenagem de grãos em favor dos sócios que a integram, ainda que permaneça prestando os serviços para terceiros estranhos à sociedade em menor grau; e a “**PRODUCEL**”, por sua vez, possa buscar a abertura do mercado de armazenagem de grãos na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da exploração de unidade armazenadora naquela localidade, onde constituirá novo estabelecimento (filial), como ato contínuo da extinção da filial n. 01 da “**PRODUSOJA**”.
3. O sócio JAIME INÁCIO BERNARDY pretende reduzir parte do capital investido na “**PRODUSOJA**”, investindo-o na “**PRODUCEL**”, sociedade que ele já integra como sócio minoritário; e o sócio EDUARDO FLORES objetiva deixar a sociedade cindida, realizando a inversão do seu capital na “**PRODUCEL**”, de modo a aumentar sua participação no capital da sociedade investida.

### PROTOCOLO

4. A operação de cisão parcial com incorporação do acervo líquido cindido será efetuada com base nas disposições legais constantes na Lei n. 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e no Código Civil aplicáveis ao caso, sendo que este **protocolo** é elaborado em atenção aos ditames do Art. 224 da Lei n. 6.404/1976.
5. A avaliação do patrimônio líquido da “**PRODUSOJA**” será feita com base em balanço patrimonial especialmente levantado para **30 de setembro de 2019**, escolhida essa data como data base de toda a operação.
6. O patrimônio líquido da “**PRODUSOJA**” será avaliado pelo seu respectivo valor contábil, apurado na data base da operação, sendo que a “Parcela Cindida” a ser vertida para a “**PRODUCEL**” é aquela descrita no **laudo de avaliação** anexo.



7. A “**PRODUSOJA**” apresenta o seguinte Balanço Patrimonial em **30 de setembro de 2019**:

<b>ATIVO</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 12.646.644,52</b>
CIRCULANTE	R\$ 1.279.434,23
Disponibilidades (Caixa e Bancos)	R\$ 730.969,74
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 11.367.210,29</b>
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 185.699,77
IMOBILIZADO	R\$ 11.181.510,52
Imobilizado Operacional	R\$ 6.935.867,84
Imobilizado – Filial I	R\$ 1.614.918,68
Imobilizado – Filial II	R\$ 2.630.724,00

<b>PASSIVO</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 12.646.644,52</b>
CIRCULANTE	R\$ 432.938,08
NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.330.765,42
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 8.882.941,02</b>
Capital Social	R\$ 3.916.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 4.966.941,02

8. A cisão parcial será efetuada com a **redução de ativos** no valor de R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) constante do grupo “ativo não circulante”, conta “imobilizado”, subconta “Filial I”, composta pelas instalações (R\$ 1.448.747,00), veículos (R\$ 195.000,00) e depreciação dos bens (- R\$ 28.828,32).

9. Em decorrência da cisão parcial, a “**PRODUSOJA**” terá o seu patrimônio líquido reduzido em R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), passando de R\$ 8.882.941,02 (oito milhões oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos) para **R\$ 7.268.022,34 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) de redução do capital social e R\$ 902.918,68 (novecentos e dois mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) da redução da conta “lucros acumulados”.

10. Por conseguinte das reduções acima mencionada no patrimônio líquido, o capital social passa de R\$ 3.916.000,00 (três milhões novecentos e dezesseis mil reais) para **R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais)**, decorrente da saída do sócio EDUARDO FLORES, quem retira R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) do capital social;



e da redução na participação societária do sócio JAIME INÁCIO BERNARDY, quem retira R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) do capital social; e a conta “lucros acumulados” passa de R\$ 4.966.941,02 (quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos) para **R\$ 4.064.022,34 (quatro milhões e sessenta e quatro mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**.

11. Após realizada a cisão parcial nos moldes acima especificados, a “**PRODUSOJA**” passará a apresentar o seguinte Balanço Patrimonial, a partir de 01 de outubro de 2019:

BALANÇO PATRIMONIAL 30 de setembro de 2019		PARCELA CINDIDA	RESULTADO DEPOIS DA CISÃO
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 12.646.644,52</b>		<b>R\$ 11.031.725,84</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.279.434,23</b>		<b>R\$ 1.279.434,23</b>
Disponibilidades (Caixa e Bancos)	R\$ 730.969,74		R\$ 730.969,74
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 11.367.210,29</b>		<b>R\$ 9.752.291,61</b>
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 185.699,77		R\$ 185.699,77
IMOBILIZADO	R\$ 11.181.510,52		R\$ 9.566.591,84
Imobilizado Operacional	R\$ 6.935.867,84		R\$ 6.935.867,84
Imobilizado – Filial I	R\$ 1.614.918,68	(R\$ 1.614.918,68)	-
Imobilizado – Filial II	R\$ 2.630.724,00		R\$ 2.630.724,00

BALANÇO PATRIMONIAL 30 de setembro de 2019		PARCELA CINDIDA	RESULTADO DEPOIS DA CISÃO
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>R\$ 12.646.644,52</b>		<b>R\$ 11.031.725,84</b>
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 432.938,08		R\$ 432.938,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.330.765,42		R\$ 3.330.765,42
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 8.882.941,02</b>		<b>R\$ 7.268.022,34</b>
Capital Social	R\$ 3.916.000,00	(R\$ 712.000,00)	R\$ 3.204.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 4.966.941,02	(R\$ 902.918,68)	R\$ 4.064.022,34

12. O valor da redução no capital social da “**PRODUSOJA**” será absorvido pela “**PRODUCEL**” que terá o seu capital social acrescido dos R\$ 1.614.918,68 (**um milhão seiscientos e quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos**), decorrente da “parcela cindida” da “**PRODUSOJA**”, composta pelos bens indicados do grupo “ativo não circulante”, conta “imobilizado”, subconta “Filial I”, será incorporada.



**13.** Eventual variação patrimonial ocorrida entre a data base e a data da efetiva cisão pertencerá integralmente “**PRODUSOJA**”.

**14.** Em conformidade com o Art. 233, parágrafo único, da Lei n. 6.404/76, a **cisão parcial** da “**PRODUSOJA**” será realizada **sem solidariedade**, de maneira que “**PRODUCEL**” será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em relação à “Parcela Cindida”. Deste modo, a sociedade cindida remanesce integral e isoladamente responsável pelas obrigações não transferidas, atinentes ao patrimônio líquido mantido em sua esfera patrimonial.

**15.** Ficam nomeadas como **peritos avaliadores** do patrimônio líquido da “**PRODUSOJA**” as contabilistas **MONICA DE LIMA MORAES HENRIQUE**, contadora, inscrita no CRC/MS sob o n. 014059/O, com escritório profissional na Rua Filinto Muller, 337, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000); **JUSIMÉRI DAROS**, contadora, inscrita no CRC/MS sob o n. 014732/O, com escritório profissional na Rua Estudante Elias Borgmann, 1410, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79490-000); e o contabilista **GLONIR BENJAMIN ASSUMPCÃO DO AMARANTE**, contabilista, inscrita no CRC/PR sob o n. 021262/O, com escritório na Rua Bahia, 1374, Centro, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79490-000).

**16.** Fica eleito o foro da Comarca de **São Gabriel do Oeste, MS** para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as “**PARTES**” assinam este Protocolo e Justificação em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

São Gabriel do Oeste, MS, 02 de outubro de 2019.

**PELA “PRODUSOJA”**

**ENO JUARES WILDE**

CPF 234.693.820-34

**EDUARDO FLORES**

CPF 489.223.581-49

**GEORGE WILLIAM HERR**

CPF 554.419.391-68

**HUMBERTO VIGNOLI**

CPF 095.654.269-72

**JAIME INACIO BERNARDY**

CPF 126.474.890-68

**JAIME ANTONIO ROHR**

CPF 200.703.141-87

**LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA**

CPF 230.596.489-72

**LUIZ ANISIO BORTOLUZZI**

CPF 064.653.079-87

**SERGIO LUIZ MARCON**

CPF 315.939.761-00.

**VALMOR ALEXANDRE CECHIM**

CPF 200.263.580-34

*A folha de assinaturas continua na próxima página, onde constam as assinaturas dos sócios da PRODUSOJA*



*Esta folha de assinaturas é continuação da página anterior, onde constam as assinaturas dos sócios da PRODUSOJA*

**PELA “PRODUCEL”**

**EDUARDO FLORES**

CPF 489.223.581-49

**JOÃO PEDRO BERNARDY**

CPF 009.196.721-08

**JAIME INÁCIO BERNARDY**

CPF 126.474.890-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628052 em 27/11/2019 da Empresa PRODUSOJA CEREAIS LTDA, Nire 54200578205 e protocolo 190973625 - 12/11/2019. Autenticação: 92ABE254E99EDAEA2B48D56B1B8EFEAF7F7F293. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.362-5 e o código de segurança HYUm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.362-5	MSN1967636980	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
489.223.581-49	EDUARDO FLORES
234.693.820-34	ENO JUARES WILDE
554.419.391-68	GEORGE WILLIAM HERR
095.654.269-72	HUMBERTO VIGNOLI
200.703.141-87	JAIME ANTONIO ROHR
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY
064.653.079-87	LUIZ ANISIO BORTOLUZZI
230.596.489-72	LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA
315.939.761-00	SERGIO LUIZ MARCON
200.263.580-34	VALMOR ALEXANDRE CECHIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

### PRODUSOJA CEREAIS LTDA

**MONICA DE LIMA MORAES HENRIQUE**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/MS sob o n. 014059/O, portadora do RG n. 1.577.168 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 040.798.641-32, com escritório profissional na Rua Filinto Muller, 337, Bairro Milani, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000); **JUSIMÉRI DAROS**, brasileira, em união estável, contadora, inscrita no CRC/MS sob o n. 014732/O, portadora do RG n. 1.267.087 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 955.818.391-15, com escritório profissional na Rua Estudante Elias Borgmann, 1410, Bairro Cohab IV, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.0490-000); e o contabilista **GLONIR BENJAMIN ASSUMPTÃO DO AMARANTE**, brasileiro, divorciado, contabilista, inscrita no CRC/PR sob o n. 021262/O, portador do RG n. 3.115.947-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 368.192.639-53, com escritório profissional na Rua Bahia, 1374, Centro, São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79490-000), peritos avaliadores nomeados como profissionais especializados e previamente contratados para avaliar o patrimônio líquido da **PRODUSOJA CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.125.394/0001-77, registrada perante a JUCEMS sob o NIRE 5420057820-5, com sede na Rodovia BR 163, km 624, s/n, Zona Rural, em São Gabriel do Oeste, MS (CEP 79.490-000), para fins de **cisão parcial** da sociedade, nos termos do PROTOCOLO e JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA PRODUSOJA CEREAIS LTDA e INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, datado de 02 de outubro de 2019, vêm apresentar o resultado de seus trabalhos consubstanciados no presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO**.

#### I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. A fim de realizar a avaliação do patrimônio líquido da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, com vistas a finalidade da realização da operação de cisão parcial da sociedade, adotou-se o seguinte procedimento: (i) realizou-se a identificação dos bens e direitos que compõem o valor do patrimônio líquido da empresa; (ii) realização da avaliação do patrimônio líquido, em conformidade com as previsões dos Arts. 183 e 184 da Lei n. 6.404/1976, adotando-se como base o seu **valor contábil** para a data de **30 de setembro de 2019**.
2. A identificação dos bens e direitos e a realização da avaliação do patrimônio líquido foi efetuada de acordo com o balanço patrimonial da PRODUSOJA CEREAIS LTDA.

#### II. ANÁLISE DOS LIVROS E DOCUMENTOS

3. A análise dos livros e documentos necessários à expedição deste laudo de avaliação ocorreu em visita na sede da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, bem como ao escritório do profissional contabilista responsável pela escrituração

*[Handwritten signatures]*



mercantil. Nestes locais, obteve-se a documentação necessária visando a verificação dos registros contábeis promovidos para a elaboração do balanço patrimonial fechado em 30 de setembro de 2019. A análise teve como objetivo, também, a constatação acerca da correção dos registros contábeis, se realizados conforme os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

4. Em acréscimo, a análise da escrituração mercantil e dos documentos pedidos pretendeu identificar se os bens e direitos escriturados no balanço patrimonial elaborado são de propriedade e/ou titularidade da PRODUSOJA ARMAZÉNS GERAIS; ou, não sendo, se havia documento legal e idôneo suficiente a amparar os registros contábeis levados à efeito.

### III. CONCLUSÃO

5. Efetuadas as análises dos livros e documentos contábeis descritas anteriormente, as quais foram realizadas com base nos livros e documentos atinentes à escrituração mercantil da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, além de outras informações e documentos fiscais e financeiros obtidos juntos aos responsáveis pela elaboração das demonstrações, concluiu-se que:

5.1. Os registros contábeis efetuados no levantamento do balanço patrimonial especialmente realizado para fins da cisão parcial mencionada no preâmbulo e no item I, anteriores, foram efetuados em atenção aos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

5.2. Os bens indicados no balanço patrimonial especialmente levantado, com data-base de 30 de setembro de 2019, efetivamente existem e são de propriedade da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, consoante documentação pertinente, idônea e atualizada. Igualmente, a PRODUSOJA CEREAIS LTDA detém a posse de tais bens, não havendo qualquer tipo de esbulho, turbação ou justo receio de ser molestada.

5.3. Analisando a matrícula n. 4.505 do CRI de São Gabriel do Oeste, documento legal e idôneo que atesta a propriedade do imóvel que será transferido em decorrência da operação de cisão parcial, identificou-se a existência de hipoteca legal, em 1º e em 2º grau, em favor do **Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)**. Embora tais ônus não impeçam a transferência da propriedade, deverão ser obtidas as anuências necessárias do credor hipotecário ou transferidas as garantias para outro bem. Já sobre os veículos não se verificou a existência de quaisquer ações, ônus ou reivindicações de terceiros.

5.4. A PRODUSOJA CEREAIS LTDA cumpre, ainda e na íntegra, a legislação empresarial, em particular elaborando as demonstrações financeiras que são de sua obrigação, em atenção ao Art. 176 da Lei n. 6.404/1976.

5.5. A PRODUSOJA CEREAIS LTDA apresenta na data-base de 30 de setembro de 2019, conforme balanço patrimonial especialmente levantado, o patrimônio líquido de **R\$ 8.882.941,02 (oito milhões oitocentos e oitenta**

*[Handwritten signature]*



e dois mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), representado pelo capital social de R\$ 3.916.000,00 (três milhões novecentos e dezesseis mil reais) somado aos lucros acumulados ou “de reserva de lucros” de R\$ 4.966.941,02 (quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos).

5.6. A “parcela cindida”, a ser vertida para a PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.576.940/0001-96, em razão da cisão parcial mencionada inicialmente, e nos termos do protocolo e justificação celebrado em 02 de outubro de 2019, é de **R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** do patrimônio líquido da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, discriminada nos seguintes termos:

ATIVO	VALOR (R\$)
Imóvel rural, designado como Fazenda Maringá (parte), anteriormente denominada de Fazenda Capão Redondo, lotes nº 39-E, 39-G, 30-H, 39-I, 39-j, 39, 39-A, 39-B, 39-C, 39-D, 39-L, 39-M e 39-F e Fazenda Minuano Agropecuária Tarumã, com área de 10ha (dez hectares), situada no Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, registrada na matrícula n. 4.505 do CRI de São Gabriel do Oeste e respectivas instalações armazenadoras.	R\$ 1.448.747,00
Veículo: Cavalô Mecânico (TRA/C. TRATOR), Modelo Iveco/Stralis 570S46T, Diesel, ano 2010/2011, placas HTP 0439, Renavam 00273628712;	R\$ 150.000,00
Veículo: Semi-reboque, Basculante, Marca Randon SR BA, ano 1998/1998, placas HRS 2022, Renavam 00703575805.	R\$ 45.000,00
Depreciação de bens do ativo imobilizado	(R\$ 28.828,32)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 1.614.918,68</b>

PASSIVO	VALOR (R\$)
Parte do capital social correspondente a 712.000 quotas, sendo 356.000 quotas pertencentes ao sócio EDUARDO FLORES, que está se retirando da sociedade; e 356.000 quotas pertencentes ao sócio JAIME INÁCIO BERNARDY, que está reduzindo sua participação na sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.	R\$ 712.000,00
Redução de parte da conta de “Lucros Acumulados”	R\$ 902.918,68
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.614.918,68</b>

*[Handwritten signatures]*



6. Em razão dos valores e critérios supracitados, conclui-se a PRODUCEL ARMAZÉNS GERAIS LTDA absorverá a quantia patrimonial de R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 1.614.918,68 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuídas as quotas em partes iguais entre os sócios EDUARDO FLORES e JAIME INÁCIO BERNARDY, aumentando-se o seu capital social.

7. A PRODUSOJA CEREAIS LTDA, depois de efetivada a cisão, passará a ter o seguinte balanço patrimonial:

ATIVO	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 11.031.725,84</b>
CIRCULANTE	R\$ 1.279.434,23
Disponibilidades (Caixa e Bancos)	R\$ 730.969,74
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 9.752.291,61</b>
INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 185.699,77
IMOBILIZADO	R\$ 9.566.591,84
Imobilizado Operacional	R\$ 6.935.867,84
Imobilizado – Filial II	R\$ 2.630.724,00

PASSIVO	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 11.031.725,84</b>
CIRCULANTE	R\$ 432.938,08
NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.330.765,42
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 7.268.022,34</b>
Capital Social	R\$ 3.204.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 4.064.022,34

8. Com a redução do capital social em decorrência da retirada do sócio EDUARDO FLORES e redução parcial da participação do sócio JAIME INÁCIO BERNARDY, a PRODUSOJA CEREAIS LTDA, ao efetuar a alteração contratual necessária, remanescerá com o seguinte quadro societário e capital social:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL – R\$
Eno Juares Wilde	356.000	R\$ 356.000,00
George William Herr	356.000	R\$ 356.000,00
Humberto Vignoli	356.000	R\$ 356.000,00
Jaime Antonio Rohr	356.000	R\$ 356.000,00

*J. Flores*

*J. Bernardy*



Jaime Inácio Bernardy	356.000	R\$ 356.000,00
Luiz Carlos Masnik Ferreira	356.000	R\$ 356.000,00
Luiz Anísio Bortoluzzi	356.000	R\$ 356.000,00
Sergio Luiz Marcon	356.000	R\$ 356.000,00
Valmor Alexandre Cechim	356.000	R\$ 356.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.204.000</b>	<b>R\$ 3.204.000,00</b>

9. Por tudo isso, conclui-se que o acervo líquido cindido (“parcela cindida”) da PRODUSOJA CEREAIS LTDA, a ser vertido e absorvido pela PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, é da importância de R\$ 1.614.918,68 (um milhão seiscentos e quatorze mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), a valores contábeis na data-base de 30 de setembro de 2019.

E por estarem, os avaliadores, de acordo com as conclusões expostas, assinam o presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito indicados no preâmbulo, sendo que uma das vias deverá ser enviada para registro e arquivo na JUCEMS – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

São Gabriel do Oeste, MS, 28 de outubro de 2019.

*Mônica Moraes*  
**MONICA DE LIMA MORAES HENRIQUE**  
 CRC/MS 014059/O

*Jusiméri Daros*  
**JUSIMÉRI DAROS**  
 CRC/MS 014732/O

*Glônir Benjamin Assumpção do Amarante*  
**GLONIR BENJAMIN ASSUMPTÃO DO AMARANTE**  
 CRC/PR 021262/O



1º Serviço Notarial - Comarca de São Gabriel do Oeste - MS  
**Raquel Silvana Emiliani Grimm**  
 Av. Getúlio Vargas, 943 - Centro - CEP 79490-000 - Fone: (67) 3295-1861 - E-mail: snrc@uol.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de  
**MONICA DE LIMA MORAES HENRIQUE** e  
**JUSIMÉRI DAROS**  
 Selo Digital ACL24752-052-NOR e ACL24753-321-NOR  
 Dou fe, São Gabriel do Oeste-MS, 01/11/2019

Em testemunho da verdade.  
**DEISE FARIATO FORTE MASTARELLI**  
 E-mail: 6,00+3,76(10%FUNDE)+3,25(5%FUNADEP)+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$ 18,48

1º Serviço Notarial - Comarca de São Gabriel do Oeste - MS  
**Raquel Silvana Emiliani Grimm**  
 Av. Getúlio Vargas, 943 - Centro - CEP 79490-000 - Fone: (67) 3295-1861 - E-mail: snrc@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de  
**GLONIR BENJAMIN ASSUMPTÃO DO AMARANTE**  
 Selo Digital ACL24754-786-NOR  
 Dou fe, São Gabriel do Oeste-MS, 01/11/2019

Em testemunho da verdade.  
**DEISE FARIATO FORTE MASTARELLI**  
 E-mail: 6,00+3,48(10%FUNDE)+3,25(5%FUNADEP)+4%FUNDE+10%FEADMP)=R\$ 9,48



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.362-5	MSN1967636980	01/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JAIME INACIO BERNARDY, BRASILEIRA, CASADO, AERONAUTA, DATA DE NASCIMENTO 29/07/1952, RG Nº 315872 MA-RS, CPF 126.474.890-68, RUA CAIOAS, Nº 136, BAIRRO ITANHANGA PARK, CEP 79003-242, CAMPO GRANDE - MS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Grande, 18 de Novembro de 2019.

---

JAIME INACIO BERNARDY

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628052 em 27/11/2019 da Empresa PRODUSOJA CEREAIS LTDA, Nire 54200578205 e protocolo 190973625 - 12/11/2019. Autenticação: 92ABE254E99EDAEA2B48D56B1B8EFEAF7F7F293. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.362-5 e o código de segurança HYUm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/27



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRODUSOJA CEREAIS LTDA, de NIRE 5420057820-5 e protocolado sob o número 19/097.362-5 em 12/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54628052, em 27/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.223.581-49	EDUARDO FLORES
234.693.820-34	ENO JUARES WILDE
554.419.391-68	GEORGE WILLIAM HERR
892.502.901-44	GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR
095.654.269-72	HUMBERTO VIGNOLI
200.703.141-87	JAIME ANTONIO ROHR
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY
064.653.079-87	LUIZ ANISIO BORTOLUZZI
230.596.489-72	LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA
315.939.761-00	SERGIO LUIZ MARCON
200.263.580-34	VALMOR ALEXANDRE CECHIM





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
489.223.581-49	EDUARDO FLORES
234.693.820-34	ENO JUARES WILDE
554.419.391-68	GEORGE WILLIAM HERR
095.654.269-72	HUMBERTO VIGNOLI
200.703.141-87	JAIME ANTONIO ROHR
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY
009.196.721-08	JOAO PEDRO BERNARDY
064.653.079-87	LUIZ ANISIO BORTOLUZZI
230.596.489-72	LUIZ CARLOS MASNIK FERREIRA
315.939.761-00	SERGIO LUIZ MARCON
200.263.580-34	VALMOR ALEXANDRE CECHIM

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.474.890-68	JAIME INACIO BERNARDY

Campo Grande. Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.886.981-04	Mariana Adalgiza Gilbert Urt
891.301.461-00	Marcelo Gutierre Goncalves
558.991.101-04	Gilberto Felix de Souza
867.886.981-04	MARIANA ADALGIZA GILBERTI URT
558.991.101-04	GILBERTO FELIX DE SOUZA
891.301.461-00	MARCELO GUTIERRE GONCALVES
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54628052 em 27/11/2019 da Empresa PRODUSOJA CEREAIS LTDA, Nire 54200578205 e protocolo 190973625 - 12/11/2019. Autenticação: 92ABE254E99EDAEA2B48D56B1B8EFEAF7F7F293. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.362-5 e o código de segurança HYUm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/27